



EDITAL

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, em cumprimento do disposto no nº. 1 do artigo 56º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua reunião ordinária de 13 de Dezembro de 2021, foram, pela Câmara Municipal de Mora ou pelos Titulares do respetivo Órgão, tomadas as seguintes deliberações e decisões:

Deliberações:

Câmara Municipal:

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA: A Senhora Presidente da Câmara, Paula Chuço, tomou a palavra para agradecer a todo o público presente na reunião de Câmara e manifestou o seu desejo que assim continue e se possível com mais público.

Pelo Senhor Vereador Marco Calhau foi perguntado se a Moção aprovada em 15 de Novembro de 2021, foi dado conhecimento a todos os Trabalhadores deste Município e a todas as Entidades constantes na mesma.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que sim, que algumas entidades já tinham conhecimento, mas não sabia se já tinham informado todas, inclusive os trabalhadores e que ia verificar se já tinha sido enviado para todos e regularizar a situação.

Pelo Senhor Vereador Hugo Carreiras foi apresentada uma Moção, anexa à presente ata, em nome do executivo do Partido Socialista referente à publicação que a Coligação Democrática Unitária (CDU) de Mora fez na sua página do Facebook a 8 de Dezembro de 2021, relativa à gestão municipal da água, (aumento do preço).

Pelo Senhor Vereador Hugo Carreiras foi esclarecido toda a situação referente à gestão das águas, e concluindo que este executivo, devido às limitações, irá assumir qualquer alteração que tenha que haver, sempre em benefício da população.

A presente Moção foi aprovada por maioria com 2 votos contra dos senhores Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, da CDU.

ZONA INDUSTRIAL DE MORA - LOTE N.º 49 - ALTERAÇÃO DE GEOMETRIA: Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que a Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, em reunião ordinária realizada no dia 21/5/2008 aprovar a 5ª alteração à operação de Loteamento da Zona Industrial de Mora, aprovada em reunião ordinária de 4 de agosto de 1993.

Entre outras, esta alteração deu origem à criação dos lotes n.º 49 a 54, permitindo que para além das finalidades de exposições ou estacionamento fosse também permitida a edificação de pequenas oficinas ou similares.

Estes lotes resultaram da subdivisão dos lotes anteriormente criados, respondendo desta forma à procura de lotes com área mais reduzida e o respetivo projeto teve como base o loteamento inicial.

No entanto, após o levantamento topográfico mandado efetuar pelo interessado na aquisição do lote n.º 49 com vista à elaboração do respetivo projeto verificou-se que os limites do lote se sobrepunham à ciclovia marginal da Av.ª do Fluviário.

Esta situação fica-se a dever à construção da Avenida do Fluviário e da Rotunda (de homenagem aos Bombeiros) assim como da referida ciclovia.

Com vista a resolver a situação efetuou-se um estudo de alteração de geometria deste lote por forma a não alterar qualquer parâmetros designadamente, área do lote, área de construção, alinhamentos, afastamentos aos limites do lote, o qual mereceu a concordância do interessado.

Nos termos do artigo 27º do D.L. nº 555/99 de 16/12 na redação que lhe foi conferida pelo D.L. nº 136/2014 de 9 de setembro as alterações à licença de loteamento que observem os parâmetros constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal com dispensa de quaisquer formalidades. Neste sentido, tratando-se de um loteamento de iniciativa municipal e tendo em atenção que não lugar a quaisquer alterações de parâmetros propõe-se a aprovação da retificação geométrica do lote 49 da Zona Industrial.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a retificação geométrica do lote 49 da Zona Industrial, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TORRE DO RELÓ-



GIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO "APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 13 (CP 10-2020): Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que na sequência da informação anterior e dando cumprimento ao artigo 19.º do documento "Norma de Controlo Interno" da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento "Auto de Medição n.º 13" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020".

Mais se informa de que a importância do documento é de 12.254,76 € (s/ IVA).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 13" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 12.254,76 € (s/ IVA).--

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO TORRE DO RELÓGIO - ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO" APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO Nº. 14 (CP 10-2020): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento "Auto de Medição n.º 14" referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Requalificação do edifício da Torre do Relógio - Antigos Paços do Concelho" e a referência de "CP 10-2020", no valor de 5.673,93 € (s/ IVA)

EMIÇÃO DE CERTIDÕES: Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidão, em nome de:

- **Maria Luísa Ramalho Mosteias Simões**, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1652 da freguesia de Cabeção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 675 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 50,00 m² e situado na Rua 25 de abril, n.º 28.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo os pedidos, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **José Gonçalo Cabral Nunes Mexia**, na qualidade de proprietário de 1/5 do prédio denominado Herdade das Albardas de Baixo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 750 da Freguesia de

Mora e inscrito na matriz predial parte rústica sob o artigo 3 da Secção N da mesma freguesia e parte urbana sob o artigo 3040-P, com a área total de 252,923 ha, requerendo a emissão de parecer favorável ao negócio de compropriedade que se pretende concretizar relativamente ao mesmo. O pedido é enquadrado pelo art.º 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor.

Tendo presente o teor do parecer jurídico ref.º C.M.Mora 59 de 23/09/2005, verifica-se que do requerimento apresentado, bem como da natureza do negócio que se visa concretizar - doação da quota-parte referida do prédio aos filhos do requerente Filipa Maues Colaço Nunes Mexia Wallenstein e Gonçalo Maues Colaço Nunes Mexia, em partes iguais - não resulta, sem mais, que ocorram os pressupostos de parecer desfavorável, referidos no nº 2 do artigo 54.º supracitado.

Assim, porque do requerimento apresentado não se indicia a verificação de qualquer dos fundamentos previstos para a emissão de parecer desfavorável, propõe-se que a Câmara Municipal decida não manifestar oposição ao negócio de compropriedade apresentado, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Com base nos pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não ver qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade.

Ponto um - cinco: PROJETOS DE ESPECIALIDADES:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que nos termos do disposto no D.L. nº 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, foram apresentados o Projeto de Estabilidade e Ficha de Segurança contra Riscos de Incêndio, relativos ao processo em nome de Almira Simões Rodrigues e Rosa Maria da Silva Madeira, processo n.º 4/2019, para legalização de edifício agrícola sito na Courela do Vale do Milho Art. 2, secção CC, Malarranha.

Deliberado por unanimidade com base no parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, considerar que os projetos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE BROTAS - 1.º SEMESTRE DE 2021: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento em reunião



ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Brotas, do 1º semestre de 2021.

Mais propõe-se que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à Assembleia Municipal para apreciação.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE CABEÇÃO - 1.º SEMESTRE DE 2021:

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Cabeção, do 1º semestre de 2021.

Mais propõe-se que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à Assembleia Municipal para apreciação.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE MORA - 1.º SEMESTRE DE 2021:

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Mora, do 1º semestre de 2021.

Mais propõe-se que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à Assembleia Municipal para apreciação.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E A FREGUESIA DE PAVIA - 1.º SEMESTRE DE 2021:

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento em reunião ordinária, o relatório de acompanhamento da execução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Mora e a Freguesia de Pavia, do 1º semestre de 2021.

Mais propõe-se que se delibere sobre a remissão do presente relatório para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido relatório e deliberou por unanimidade enviá-lo à Assembleia Municipal para apreciação.

REPROGRAMAÇÃO COMPROMISSOS PLURIANUAIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ANÁLISES DE ÁGUAS PARA CONSUMO HUMANO E ÁGUAS RESIDUAIS:

Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, Serviço de Contratação Pública, informando que o contrato de prestação de serviços para análise de águas para consumo humano e águas residuais, entre o Município de Mora e a LPQ - Laboratório ProQualidade, Lda., tem um prazo de vigência de 3 anos (julho/2020, 2021, 2022 e julho/2023) tendo sido aprovada a assunção de compromissos plurianuais com a seguinte repartição:

- 2020: 2.325,00€;
- 2021: 5.113,20€;
- 2022: 5.113,20€;
- 2023: 2.688,20€.

Considerando que:

- Anualmente o Município de Mora tem que submeter o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) à aprovação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e pedir o licenciamento de utilizações de recursos hídricos, rejeição de águas residuais. Estes planos alteram o número de colheitas a fazer anualmente e conseqüentemente os seus custos;
- A aprovação da assunção dos compromissos plurianuais ou sua reprogramação, na Administração Local, compete, em conformidade com a Lei dos compromissos e pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA), Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, à Assembleia Municipal;

Em conformidade com a cláusula 3ª do contrato, este cessa a sua vigência logo que atingido o primeiro dos seguintes limites:

- Até 30 de julho de 2023;
- Ou até ao Limite do preço contratual.

Face ao aumento do número de análises que levou ao aumento dos custos, a reprogramação dos encargos é a seguinte:

- 2021: 7.801,40€;
- 2022: 3.085,69€.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 24.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a



função e o poder de assinatura, uma vez que tais funções são desempenhadas pelo Sr. José Joaquim Marques Ramalho, Técnico Superior da Câmara Municipal, portados do cartão de cidadão nº 7028681.

Assim, ao abrigo das citadas disposições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao previsto no nº 7 do artigo 54º da lei nº 96/2015 de 17 de agosto, decidiu:

1. Atribuir ao Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mora, Sr. José Joaquim Marques Ramalho, as competências para, em minha representação, exercer as funções previstas no artigo 54º nº 1 da referida Lei, no que respeita à submissão de documentos em plataformas eletrónicas de contratação pública, podendo, para o efeito, recorrer ao certificado qualificado de assinatura eletrónica próprio.

2. Designar, ao abrigo do disposto no artigo 290-A nº 1 do Códigos dos Contratos Públicos, o referido Técnico Superior José Joaquim Marques Ramalho gestor dos contratos que venham a ser celebrados ao abrigo do referis diploma legal, com a incumbência de dar cumprimento ao previsto nos números 3 e 4 do referido artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Concurso Público para "Fornecimento contínuo de Massa betuminosa a Frio de Calcário", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 09 dias, a contar da data de publicação no Diário da República.

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por:

Efetivos:

Presidente: António Godinho Mourão Costa;

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço;

Vogal: Vitor da Silva Mendes.

Suplentes:

Luís Pedro Mendes Branco;

Manuel Martinho Ruivo Rosado.

Determinou também aprovar o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento, respetivos.

O valor base do procedimento é de 31.500,00€, (trinta e um mil e quinhentos euros).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Aquisição de Reboque", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Equipalgarve, Lda., NIF: 508882818.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 6.800,00€ (seis mil e oitocentos euros).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Plataforma de Gestão do PDM e emissão Plantas de Localização", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

RT Geo, Planeamento e Ordenamento do Território, Unipessoal, Lda., NIF:

509351859.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 15.600,00€ (quinze mil e seiscentos euros).

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Elaboração da Estratégia Local de Habitação, no âmbito do Primeiro Direito, no Concelho de Mora", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Blue Capital Advisers, Lda., NIF: 513631666.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

O valor base do procedimento é de 18.900,00€ (dezoito mil e novecentos euros).

- **Em que determinou** aprovar o documento "Auto de Medição n.º 02 (CP-15-21)", no valor de 21.247,52 € (s/ IVA), referente à Empreitada com a designação de "Empreitada de Pintura de Edifícios Municipais - Fase 9" e a referência (CP-175-21), de harmonia com a informação da Divisão de Obras e Urbanismo.

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Aquisição de Viatura Comercial de 3 lugares", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos.

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa:

Amatoscar - Comércio Automóvel, S.A., NIF: 503808059.

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.

MOCÇÃO

Declaração de Voto

Os eleitos pelo Partido Socialista (PS) para o executivo da Câmara Municipal de Mora vêm por este meio repudiar a publicação que a Coligação Democrática Unitária (CDU) de MORA fez na sua página oficial do Facebook a 08/12/2021 pelas 19h com o seguinte tema:

“Nem 3 meses passados, já este executivo do PS toma medidas na gestão municipal da água que prejudicam a população, aumentando o preço da água!”.

Pois bem, em democracia pede-se à força política da oposição que escrutine, ausculte, peça informações ao executivo em poder, para apurar responsabilidades e decisões políticas de forma a ajudar nas mesmas ou demonstrar o seu sentido de voto. Essa posição é fulcral para fazer chegar ao seu eleitorado e demais população as diferenças políticas, mas também as semelhanças, devendo a informação ser clara e objetiva. Ou seja, pede-se que se informe e não se desinforme através de mentiras ou meias verdades.

A CDU, agora força da oposição, certamente se esqueceu da sua responsabilidade na gestão dos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos, não basta dizer que “Aqui a água é nossa”.

Este executivo quando entrou em funções foi informado pelos serviços financeiros da Autarquia que havia um assunto pendente do anterior executivo, não sendo, nada mais nada menos, que as diversas tentativas da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) em ter acesso ao tarifário do serviço para 2022. Legalmente, a Autarquia tinha a obrigação de informar a ERSAR do tarifário até 15 de outubro. Assim, considerando que este executivo apenas tomou posse a 18 de outubro, ficam as questões: porque é que o anterior executivo não cumpriu as orientações legais da entidade reguladora? Porque é que o anterior executivo não deu resposta dentro do prazo?

Nós sabemos!!!

Não o fez porque uma atualização de tarifários do serviço implicava cobrar mais as famílias e assim deixaram essa enorme responsabilidade para quem viesse!!!

Este executivo, de forma responsável, começou a analisar o processo e pediu à empresa Pocalentejo um estudo de proposta tarifário para 2022. Nesse recolher de informações ficámos a saber que o serviço está muito longe de dar resposta a todos os requisitos legais e obrigatórios exigidos pela ERSAR, desde regulamentos, faturas e tarifários. O serviço apresenta um resultado global negativo de cerca de 650 mil euros, algo que nos preocupa devido ao considerável peso que representa nas contas do município. E os Srs. Vereadores da CDU devem saber, ou porventura deveriam saber, que daí pode advir a não elegibilidade a possíveis candidaturas ao PRR, o que será altamente penalizador para o serviço, para a Câmara Municipal de Mora e para a sua população.

Considerando este executivo que o défice associado ao serviço da água é tido em benefício dos cidadãos do Município, não irá, por esse mesmo motivo, o valor da fatura sofrer aumentos significativos, à semelhança do que aconteceu em anos anteriores.

Pedimos, assim, que a CDU não se esqueça que foi a única força que governou este concelho, devendo ter outra postura na análise dos temas, já basta de desinformação!

